



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) Em reais

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.306.687,11	505.361,49	639.962,09
DEDUÇÕES (II)	37.386.748,54	52.846.944,71	54.270.086,78
Disponibilidade de Caixa	37.273.572,85	49.604.327,00	51.598.066,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.914.323,13	49.697.898,32	51.705.438,29
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	640.750,28	93.571,32	107.371,32
Demais Haveres Financeiros	113.175,69	3.242.617,71	2.672.019,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	714.424,28	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-714.424,28	0,00	0,00

  

<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
<b>VALOR</b>	0,00	714.424,28

  

<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Parteiro CONSOLIDAÇÃO GERAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>					
Receitas Tributárias	76.435.505,00	50.160.981,77	41.165.008,01		
IPTU	9.337.472,00	5.380.741,95	4.936.433,80		
ISS	1.253.472,00	980.881,96	842.526,49		
ITBI	2.211.000,00	972.885,35	873.539,62		
IRRF	2.500.000,00	1.315.858,05	1.378.690,92		
Outras Receitas Tributárias	1.265.000,00	719.265,65	504.718,43		
Outras Receitas Tributárias	2.108.000,00	1.391.840,94	1.336.958,34		
Receitas de Contribuições	8.234.000,00	4.697.736,71	4.535.217,49		
Receitas Previdenciárias	5.984.000,00	3.413.604,85	3.246.810,16		
Contribuição para custeio de iluminação pública	2.250.000,00	1.284.131,86	1.288.407,33		
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	0,00	11.096,60		
Receita Patrimonial	4.894.500,00	3.918.387,80	4.246.430,93		
(-) Aplicações Financeiras	-4.834.500,00	-3.918.387,80	-4.235.334,33		
Transferências Correntes	53.763.583,00	30.612.479,58	28.911.130,56		
FPM	17.690.000,00	11.076.422,06	10.101.445,41		
ICMS	13.800.000,00	8.554.915,56	7.638.850,80		
IPVA	2.547.360,00	2.191.843,82	2.112.357,77		
Convênios	220.000,00	57.224,60	0,00		
Outras Transferências Correntes	19.506.223,00	8.732.073,54	8.058.476,58		
Demais Receitas Correntes	5.040.450,00	9.470.023,53	2.771.129,56		
Divida Ativa	563.950,00	6.784.678,51	303.047,89		
Diversas Receitas Correntes	4.476.500,00	2.686.345,02	2.468.081,67		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>7.823.265,00</b>	<b>1.553.862,59</b>	<b>2.680.852,39</b>		
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens (V)	54.328,00	21.552,00	21.552,40		
Transferências de Capital	7.730.265,00	1.506.686,31	2.638.163,21		
Convênios	6.908.265,00	1.506.686,31	2.602.163,21		
Outras Transferências de Capital	822.000,00	0,00	36.000,00		
Outras Receitas de Capital	38.672,00	25.614,28	21.136,78		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (III-IV-V)</b>	<b>7.768.937,00</b>	<b>1.532.300,59</b>	<b>2.659.290,39</b>		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>84.204.442,00</b>	<b>51.693.282,36</b>	<b>43.824.308,00</b>		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>77.259.877,39</b>	<b>61.178.051,71</b>	<b>55.651.376,16</b>	<b>40.957.558,95</b>	<b>39.491.868,88</b>
Pessoal e Encargos Sociais	36.247.808,84	32.995.951,43	27.373.493,68	22.428.117,84	19.843.983,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	406.000,00	316.831,72	276.423,46	222.248,88	195.882,12
Outras Despesas Correntes	40.606.070,55	27.865.468,56	28.001.459,02	18.307.192,33	19.652.003,10
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-X)</b>	<b>76.853.877,39</b>	<b>60.861.419,99</b>	<b>55.374.952,70</b>	<b>40.735.310,27</b>	<b>39.295.986,76</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>11.416.294,35</b>	<b>4.516.559,93</b>	<b>5.880.875,79</b>	<b>3.441.918,10</b>	<b>2.820.038,60</b>
Investimentos	10.587.854,35	3.748.895,64	5.038.620,86	2.939.932,43	2.178.275,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	828.440,00	767.864,29	841.254,93	501.985,67	641.763,11
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>10.587.854,35</b>	<b>3.748.895,64</b>	<b>5.038.620,86</b>	<b>2.939.932,43</b>	<b>2.178.275,49</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>4.680.958,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>92.122.690,00</b>	<b>64.610.115,63</b>	<b>60.414.573,56</b>	<b>43.675.242,70</b>	<b>41.474.262,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>-7.918.248,00</b>	<b>-12.916.833,27</b>	<b>-16.590.291,20</b>	<b>8.018.039,66</b>	<b>2.350.045,75</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/set/2017 - 17h e 35m



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

**MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Patronato: CONSOLIDAÇÃO GERAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a)+(b)-(c)-(d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(h)-(i)	L = (e-k)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	28.754,15	612.646,13	544.374,96	3.004,00	94.021,32	5.381,00	81.207,07	59.911,96	46.111,96	2.042,72	38.433,39	132.454,71
<b>EXECUTIVO</b>												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	650,00	200,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.634,80	15.634,80	15.634,80	0,00	0,00	0,00
SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	33.561,25	0,00	0,00	33.561,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.561,25
SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	418,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,00	1.870,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	4.602,08	0,00	0,00	4.602,08	0,00	8.564,79	8.032,40	8.032,40	0,00	552,39	5.154,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADM	0,00	1.231,70	0,00	0,00	1.231,70	0,00	27.600,00	27.600,00	13.800,00	0,00	13.800,00	15.031,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	497.872,80	497.872,80	0,00	0,00	0,00	2.407,48	2.407,48	2.407,48	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	26.754,15	74.926,29	46.302,16	3.004,00	54.376,28	600,00	28.960,00	8.237,26	8.237,26	2.042,72	18.300,00	73.678,26
SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERV. URB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,00	2.405,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.754,15</b>	<b>612.646,13</b>	<b>544.374,96</b>	<b>3.004,00</b>	<b>94.021,32</b>	<b>5.381,00</b>	<b>81.207,07</b>	<b>59.911,96</b>	<b>46.111,96</b>	<b>2.042,72</b>	<b>38.433,39</b>	<b>132.454,71</b>

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/set/2017 - 17h e 49m  
 Poder Executivo - CATEGORIA: ORÇAMENTO FISCAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>8.011.022,00</b>	<b>4.011.022,00</b>	<b>10.531.559,40</b>	<b>135,21%</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000.322,00	2.000.322,00	1.298.277,39	62,39%	
1.1.1 - IPTU	1.253.472,00	1.253.472,00	980.897,96	78,25%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	746.850,00	746.850,00	277.385,43	37,14%	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter-Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.315.559,05	52,63%	
1.2.1 - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.315.559,05	52,63%	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.245.700,00	2.245.700,00	7.536.538,51	335,89%	
1.3.1 - ISS	2.211.000,00	2.211.000,00	972.685,35	44,00%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.700,00	34.700,00	6.563.853,16	18921,19%	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.265.000,00	1.265.000,00	719.205,05	56,89%	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>37.037.380,00</b>	<b>37.037.380,00</b>	<b>22.242.323,47</b>	<b>60,05%</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	17.590.000,00	17.590.000,00	11.076.422,06	62,81%	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, a linha b	17.590.000,00	17.590.000,00	11.076.422,06	62,81%	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, a linha d	0,00	0,00	0,00	0,00%	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, a linha e	0,00	0,00	0,00	0,00%	
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	13.800.000,00	8.554.515,55	61,99%	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº 87/1998	50.000,00	50.000,00	26.333,04	52,67%	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	45.414,86	30,28%	
2.5 - Cota-Parte ITR	2.800.000,00	2.800.000,00	322.294,31	11,51%	
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.547.580,00	2.547.580,00	2.191.843,82	86,04%	
2.7 - Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00	0,00	0,00%	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>45.048.382,00</b>	<b>45.048.382,00</b>	<b>33.073.967,07</b>	<b>73,42%</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>% (c)=(b/a)x100</b>	
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>616.482,00</b>	<b>57,88%</b>	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	534.685,04	97,09%	
5.2 - Transferências Diretas - FDEE	0,00	0,00	0,00	0,00%	
5.3 - Transferências Diretas - FNAE	370.000,00	370.000,00	242.736,80	65,59%	
5.4 - Transferências Diretas - FUNTE	160.000,00	160.000,00	39.442,16	24,65%	
5.5 - Outras Transferências do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>3.940.000,00</b>	<b>3.940.000,00</b>	<b>66.473,43</b>	<b>1,69%</b>	
6.1 - Transferências de Convênios	3.940.000,00	3.940.000,00	66.473,43	1,69%	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>5.020.000,00</b>	<b>5.020.000,00</b>	<b>682.955,43</b>	<b>13,60%</b>	
<b>FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>% (c)=(b/a)x100</b>	
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>7.407.472,00</b>	<b>7.407.472,00</b>	<b>4.446.404,69</b>	<b>60,05%</b>	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.558.000,00	3.558.000,00	2.215.284,41	62,28%	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.760.000,00	2.760.000,00	1.710.583,11	61,99%	
10.3 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	5.668,61	56,69%	
10.4 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	13.642,94	45,46%	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	560.000,00	560.000,00	64.458,86	11,51%	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	509.472,00	509.472,00	436.369,76	85,65%	
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>9.690.875,00</b>	<b>9.690.875,00</b>	<b>5.723.509,45</b>	<b>59,12%</b>	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.580.875,00	9.580.875,00	5.712.927,58	59,63%	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	10.579,87	10,58%	
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.173.433,00</b>	<b>2.173.433,00</b>	<b>1.284.522,99</b>	<b>58,18%</b>	
<b>(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					
<b>(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	
			<b>% (f)=(e/d)x100</b>	<b>% (h)=(g/d)x100</b>	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>7.242.000,00</b>	<b>6.765.864,24</b>	<b>6.765.864,24</b>	<b>90,00%</b>	
13.1 - Com Educação Infantil	1.572.000,00	1.553.689,05	1.853.488,05	99,39%	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.670.000,00	4.212.175,19	4.912.376,19	100,00%	
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.448.675,00</b>	<b>2.325.010,75</b>	<b>2.925.010,76</b>	<b>100,00%</b>	
14.1 - Com Educação Infantil	359.000,00	1.371.851,65	1.371.851,66	100,00%	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.839.675,00	1.553.159,10	1.553.159,10	100,00%	
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>9.690.675,00</b>	<b>9.090.875,00</b>	<b>9.690.875,00</b>	<b>100,00%</b>	



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais					
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR					
18 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
18.1 - FUNDEB 60%							0,00
18.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
19 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 19)							7.545.052,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [(13 - (16,1 + 17,1)) / (11) x 100] %							61,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério [(14 - (18,2 + 17,2)) / (11) x 100] %							40,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19,1 + 19,2)) %							-31,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)/(e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)/(g)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.359.500,00	4.124.870,71	3.521.754,09	85,36 %	2.729.465,56	66,17 %	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
22.2 - Pré-escola	3.359.500,00	4.124.870,71	3.521.754,09	85,36 %	2.729.465,56	66,17 %	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.381.040,00	3.225.570,71	3.225.570,71	99,89 %	2.140.649,37	78,92 %	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	978.500,00	899.300,00	296.183,38	32,96 %	185.994,49	20,46 %	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.043.875,00	12.079.304,29	10.178.305,48	84,27 %	6.786.588,92	56,19 %	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.329.875,00	6.465.304,29	6.465.304,29	100,00 %	4.989.551,28	77,33 %	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.624.000,00	5.613.000,00	3.713.001,19	66,15 %	1.787.037,54	31,84 %	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
25 - ENSINO SUPERIOR	280.000,00	282.000,00	186.400,00	66,57 %	76.497,76	27,32 %	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.589.375,00	16.483.175,00	13.686.459,57	84,25 %	9.582.552,24	56,20 %	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							1.294.622,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (35/3)							13.670,87
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4B)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.275.193,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 - 23) - (36))							8.240.860,72
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,92
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (j)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (k)	% (l)/(k)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (n)/(m)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550.000,00	552.000,00	334.685,04	60,89 %	334.685,04	60,89 %	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	420.000,00	442.000,00	637.408,32	144,86 %	147.303,46	33,48 %	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	970.000,00	994.000,00	972.093,36	96,22 %	482.188,50	48,71 %	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.559.375,00	17.477.175,00	14.658.552,93	83,04 %	10.074.740,74	57,66 %	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (i)			
45 - Recorridos com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00				0,00
46 - Executados com Recursos do FUNDEB			0,00				0,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00		0,00
47 - (-) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.712.627,56		334.865,04
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.753.022,16		0,00
48.1 Orçamento do Exercício	7.421.114,70		0,00
48.2 Restos a Pagar	331.907,46		0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00		0,00
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.040.394,60		334.865,04
51 - (+) Ajustes	0,00		0,00
51.1 Retenções	0,00		0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00		0,00
52 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.040.394,60		334.865,04

**FONTE:** Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/set/2017 - 17h e 39m

Notas:

(1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

(2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

(3) Caput do art. 212 da CF/1988

(4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de situação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

(7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.856.120,00	5.856.120,00	6.125.123,23		138,71 %	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	856.000,00	856.000,00	735.668,65		84,95 %	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intangíveis - ITBI	1.856.000,00	1.856.000,00	983.893,54		53,17 %	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.599.000,00	1.599.000,00	729.863,50		45,63 %	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	936.550,00	936.950,00	540.620,50		57,89 %	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.520,00	9.920,00	3.409,45		38,40 %	
Dívida Ativa dos Impostos	406.560,00	406.660,00	1.039.101,67		129,15 %	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	180.000,00	180.000,00	40.386,57		22,43 %	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.981.890,00	24.981.990,00	16.681.317,46		66,77 %	
Cota-Parte do FPM	11.796.000,00	11.788.000,00	8.307.316,52		70,48 %	
Cota-Parte do ITR	1.790.000,00	1.780.000,00	241.720,71		13,58 %	
Cota-Parte do IPVA	1.786.790,00	1.788.790,00	1.843.882,65		92,00 %	
Cota-Parte do ICMS	9.474.000,00	9.474.000,00	6.418.166,62		67,72 %	
Cota-Parte do IPI-Exportação	119.200,00	119.200,00	51.181,00		42,92 %	
Compensações Financeiras Provenientes dos Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
Desoneração do ICMS (L. 47/90)	30.000,00	30.000,00	21.249,76		69,03 %	
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>30.838.010,00</b>	<b>30.838.110,00</b>	<b>24.806.440,74</b>		<b>80,44 %</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.259.500,00	11.259.500,00	5.078.237,17		45,10 %	
Provenientes da União	6.737.500,00	6.737.500,00	3.058.801,29		45,01 %	
Provenientes do Estado	2.422.000,00	2.422.000,00	1.889.900,70		78,03 %	
Provenientes dos Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	129.535,18		129,54 %	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>11.259.500,00</b>	<b>11.259.500,00</b>	<b>5.078.237,17</b>		<b>45,10 %</b>	
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b> (Por Grupo e Natureza da Despesa)						
DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
Pessoal e Encargos Sociais	9.428.000,00	10.150.000,00	9.691.240,16	95,46 %	5.292.675,05	52,14 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	11.025.000,00	12.215.160,00	8.378.918,14	66,59 %	6.411.630,27	52,90 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.591.500,00	993.200,00	447.436,58	45,05 %	116.780,58	11,76 %
Investimentos	1.591.500,00	993.200,00	447.436,58	45,05 %	116.780,58	11,76 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>22.044.500,00</b>	<b>23.368.360,00</b>	<b>18.517.624,86</b>	<b>79,26 %</b>	<b>11.670.985,90</b>	<b>50,82 %</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>						
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.134.500,00	10.084.500,00	8.148.693,01	44,21 %	5.035.330,21	42,42 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.134.500,00	10.084.500,00	8.148.693,01	44,21 %	5.035.330,21	42,42 %
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	3.000,00	3.000,00	49.562,89	0,27 %	52.015,13	0,44 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>10.137.500,00</b>	<b>10.087.500,00</b>	<b>8.198.255,90</b>	<b>44,27 %</b>	<b>5.087.345,34</b>	<b>42,96 %</b>
<b>TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>11.807.000,00</b>	<b>13.270.860,00</b>	<b>10.319.368,96</b>	<b>77,76 %</b>	<b>6.733.638,56</b>	<b>51,12 %</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>						<b>27,35 %</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x III)/100)</b>						<b>3.062.642,45</b>





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2017

RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao do Referencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao do Referencial	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao do Referencial	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (f)	% (Total f) x 100	Até o Bimestre (m)	% (Total m) x 100	
Atenção Básica	12.616.500,00	12.835.000,00	10.978.099,89	59,26 %	8.134.055,07	51,87 %	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.316.000,00	9.151.360,00	8.865.587,85	96,16 %	5.067.611,85	42,34 %	
Suporte Profilático e Terapêutico	485.000,00	832.000,00	565.640,57	3,22 %	516.313,87	4,36 %	
Vigilância Sanitária	445.000,00	442.000,00	248.116,47	1,34 %	122.804,81	1,03 %	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>22.044.500,00</b>	<b>23.359.360,00</b>	<b>18,57.624,88</b>	<b>100,00 %</b>	<b>11.670.985,30</b>	<b>100,00 %</b>

Fonte: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/set/2017 - 17h e 40m

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado na "total f".

<sup>3</sup> O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado na "total f".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nele estabelecido for superior.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 25 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula  $(V/H) \cdot (15 \times 118) \cdot 100$ .

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		89.093.270,00			
Previsão Atualizada		89.093.270,00			
Receitas Realizadas		55.633.222,16			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		89.093.270,00			
Créditos Adicionais		4.263.860,00			
Dotação Atualizada		93.357.130,00			
Despesas Empenhadas		65.094.611,64			
Despesas Liquidadas		44.399.477,05			
Superávit Orçamentário		11.233.745,11			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		65.094.611,64			
Despesas Liquidadas		44.399.477,05			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		73.753.346,56			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Geral de Previdência Social		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		6.869.660,20			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		2.908.959,27			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		3.960.700,93			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Valor Fixado no AMF do LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
Resultado Nominal	0,00	(a)	714.424,28	(b/a)	
Resultado Primário	0,00		8.018.039,66	0,00 %	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		641.400,28	3.004,00	544.374,96	94.021,32
Poder Executivo	641.400,28	3.004,00	544.374,96	94.021,32	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		86.588,07	2.042,72	46.111,96	38.433,39
Poder Executivo	86.588,07	2.042,72	46.111,96	38.433,39	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>727.988,35</b>		<b>5.046,72</b>	<b>690.486,92</b>	<b>132.454,71</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.240.860,72		25%	24,92 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.711.766,92		60%	64,85 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.224.130,04		60%	91,27 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00		10%	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		4.516.589,93	6.899.734,42		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	49.047.369,71	68.517.582,22	37.770.310,86	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	49.047.369,71	68.517.582,22	37.770.310,86	0,00	0,00
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	22.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	11.726.436,09		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.783.638,56		15%	27,35 %	



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

**MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRP, Art. 48 - Anexo 14		Em Reais
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)		0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/set/2017 - 17h e 45m  
Participação: COLEÇÃO GERAL





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RRFO - Anexo I (LRF, Art. 53, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II, e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a) - (b) - (d) - (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f) = (a) - (b) - (d) - (e) - (f)	Em Reais DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
			No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		No Bimestre (c)	Até o Bimestre (f)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	95.870.750,00	88.515.961,25	7.021.422,58	82.746.468,00	22.480.850,57	12.468.501,04	42.345.577,23	67.485.086,49	58.157.858,03
DESPESAS CORRENTES	30.870.783,00	73.240.548,11	6.211.894,88	57.061.573,45	16.996.870,88	11.478.978,47	30.356.810,51	34.683.689,67	28.288.436,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.190.025,00	33.020.770,00	1.930.872,89	30.289.073,15	3.096.100,81	5.189.267,42	20.350.810,32	15.209.081,24	20.145.300,79
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	291.030,00	406.000,00	93.890,89	378.021,72	56.390,26	49.269,18	222.240,89	103.761,32	222.240,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.629.758,00	39.306.078,00	4.022.325,00	26.065.000,00	12.740.501,99	6.171.020,81	17.947.012,54	21.409.059,01	16.902.907,99
DESPESAS DE CAPITAL	12.910.428,74	11.262.854,30	778.623,33	4.369.125,77	6.896.728,68	589.265,53	3.305.626,63	7.933.225,60	2.917.321,47
INVESTIMENTOS	12.895.428,74	10.987.854,30	754.873,23	3.748.956,64	6.825.158,71	652.382,27	2.956.932,43	7.647.521,92	2.438.225,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	705.000,00	25.850,10	644.438,13	30.550,87	88.823,26	440.894,23	285.303,77	446.896,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.889.858,28	4.889.958,28	0,00	0,00	4.889.858,28	0,00	0,00	4.889.858,28	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	3.425.130,00	3.242.468,29	374.951,88	3.498.072,44	142.852,84	486.178,20	3.346.846,85	1.492.586,43	2.348.629,15
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII) + (VIII)</b>	99.295.880,00	91.758.429,54	7.396.374,46	86.244.540,44	22.623.703,41	12.954.679,24	45.692.424,08	68.977.672,92	60.506.487,18
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (X) + (IX)</b>	86.870.750,00	88.515.961,25	7.396.374,46	86.244.540,44	22.623.703,41	12.954.679,24	45.692.424,08	68.977.672,92	60.506.487,18
<b>SUPERÁVIT (XII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XI) + (XII)</b>	86.870.750,00	88.515.961,25	7.396.374,46	86.244.540,44	22.623.703,41	12.954.679,24	45.692.424,08	68.977.672,92	60.506.487,18
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 27/set/2017 - 17h e 28m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL







# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

**Art.245.** As atividades da Educação Infantil são desenvolvidas observando os objetivos específicos desta etapa da educação básica e a proposta pedagógica deste estabelecimento de ensino, respeitando as características próprias da idade da criança.

### TÍTULO VI

#### DO REGIME ESCOLAR

#### CAPÍTULO II

#### DO AGRUPAMENTO DE ALUNOS

**Parágrafo único.** A organização em agrupamento de crianças na Educação Infantil é flexível, e a relação com número de professores deverá estar prevista na Proposta Pedagógica.

Cassilândia-MS, 15 de setembro de 2017.

---

**Marcilio Goulart Neto**  
Diretor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 022/2017  
Data 22/09/17

Assessoria Técnica/SEMEC





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Cassilândia  
Escola Municipal Amin José – Pólo  
Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 800  
Bairro: Centro – Fone: (067) 3596 – 2459  
E-mail: [emaminjose@gmail.com](mailto:emaminjose@gmail.com)



# ADENDO AO

# REGIMENTO

# ESCOLAR

## Nº. 01

CASSILÂNDIA – MS  
2017



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Cassilândia  
Escola Municipal Amin José – Pólo  
Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 800  
Bairro: Centro – Fone: (067) 3596 – 2459  
E-mail: emaminjose@gmail.com



### ADENDO REGIMENTAL DE ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO Nº. 01

**Assunto:** Acrescenta a Seção III- DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no Título II, Capítulo II; Acrescenta o item III, no Art. 52, Título V, Capítulo I; Acrescenta a redação: “Educação de Jovens e Adultos” à Seção II, do Capítulo II, Título II; Acrescenta a redação: “Educação de Jovens e Adultos” ao Art. 5º, da Seção II, do Capítulo II, Título II. Acrescenta a Seção III – DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ao Capítulo II, Título V; Acrescenta o artigo 94 – A, ao Capítulo I, Título VI; Acrescenta o item VI, no Art.97, Capítulo II, Título VI; Acrescenta a redação: “[...] e o aluno da Educação de Jovens e Adultos (EJA)” ao Art. 179, Capítulo XI, Título VI;

#### TÍTULO II

#### DAS FINALIDADES, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

#### CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS

#### SEÇÃO III

#### DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Art. 243** - A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinada à população de jovens e adultos, na faixa etária dos 15 (quinze) anos de idade ou mais, tem por objetivos:

- I. promover a inclusão social de jovens e adultos que não tiveram acesso na idade própria;

  
Paola Barbosa Dias  
Assessora Técnica de Educação  
Prot. n.º 114/17



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

Paola Barbosa Dias  
Assessora Técnica de Educação,  
Port. nº 114/17

- II. preparar o aluno para o trabalho e o exercício da cidadania para que continue aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III. aprimorar o aluno como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual do pensamento crítico.

Art. 244 - A Educação de Jovens e Adultos será oferecida no período noturno.

### TÍTULO V

#### DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO

##### CAPÍTULO I

##### DO FUNCIONAMENTO

III. - a Educação de Jovens e Adultos, é oferecida no turno noturno, com o currículo organizado em fases 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.

##### CAPÍTULO II

##### DA ESTRUTURA CURRICULAR

##### SEÇÃO III

##### DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 245 A Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Modalidade de Educação Básica – destina-se a adolescentes, jovens e adultos situados na faixa de 15 (quinze) anos de idade ou mais, com defasagem idade-série, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96.

Art. 246 A Educação de Jovens e Adultos terá metodologia de ensino presencial e/ou semipresencial, podendo ser oferecida nos turnos diurno e noturno, conforme legislação vigente.

Art. 247 A Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve garantir a aquisição de competências, habilidades e atitudes, respeitando os princípios da contextualização, do reconhecimento de identidades pessoais e das diversidades coletivas, de modo a assegurar igualdade de condições para o acesso e permanência na Escola, vedada qualquer forma de discriminação e segregação na forma da legislação vigente.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**Art. 248.** A Educação de Jovens e Adultos será organizada, nos anos iniciais e finais, de forma a obedecer à seguinte divisão:

I. Anos Iniciais – 1ª e 2ª Fase.

II. Anos Finais – 3ª e 4ª Fase.

**Art. 249** O currículo da Educação de Jovens e Adultos considerará conteúdos adequados à faixa dos estudantes, articulando as áreas de conhecimento valorizando as experiências de vida dos estudantes, aproveitando e reconhecendo conhecimentos e habilidades adquiridas pelos mesmos em processos formativos extraescolares.

**Art. 250** A organização curricular dos cursos de Educação de Jovens e Adultos será estruturada em 100 (cem) dias letivos sob a forma de fases, desenvolvida de modo seriado, não devendo ser inferior a 06 (seis) meses por fase, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas para a primeira Etapa (Anos Iniciais) e 400 (quatrocentas) horas para a segunda Etapa (Anos Finais) do Ensino Fundamental.

**Art. 251** A modalidade de Educação de Jovens e Adultos observará, independente da organização curricular, a seguinte carga horária:

I. carga horária mínima de 1500 (mil e quinhentas) horas para os Anos Iniciais, compreendendo a 1ª e 2ª fase;

II. carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas para os Anos Finais, compreendendo a 3ª e 4ª fase.

**Art. 252.** - A Educação de Jovens e Adultos é oferecida por esta instituição de ensino na modalidade do ensino da educação básica e contempla a base nacional do comum.

**Parágrafo único.** A Educação de Jovens e Adultos habilita o aluno a prosseguir seus estudos em caráter regular.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 0231/2017

Data 22/09/17

Assessoria Técnica - CEMEC

### TÍTULO VI

#### DO REGIME ESCOLAR

#### CAPÍTULO I

#### DA MATRÍCULA

**Art. 94 -A** - Na Educação de Jovens e Adultos a idade mínima exigida para efetivação da matrícula em qualquer uma das quatro fases é de 15 (quinze) anos completos.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

### CAPÍTULO II

#### DO AGRUPAMENTO DE ALUNOS

VI - EJA - 45 (quarenta e cinco).

### CAPÍTULO XI

#### DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

**Art. 179 – A** É considerado reprovado, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental e o aluno da Educação de Jovens e Adultos (EJA) o aluno que obtiver:

Cassilândia-MS, 15 de setembro de 2017.

MARCIO AUGUSTO DE FREITAS

**MARCIO AUGUSTO DE FREITAS**  
Diretor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria Nº 023/2017

Data 22/09/17

[Assinatura]  
Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### PORTARIA/SEMEC Nº. 022/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

*Aprova o Adendo Regimental nº. 01 ao Regimento Escolar da Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, aprovado pela Portaria/SEMEC nº 013/2015, de 05/10/2015, do município de Cassilândia-MS.*

A **Assessora Técnica de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Adendo Regimental nº. 01 ao Regimento Escolar da Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, aprovado pela Portaria/SEMEC nº 013/2015, de 05/10/2015, com os seguintes acréscimos e alterações:

- I - Acrescenta no Título II Capítulo III, a Seção III- Da Educação Infantil;
- II - Acrescenta o item III, no Título V, Capítulo I, Art. 49;
- III - Acrescenta a Seção II - Do Currículo da Educação Infantil, ao Título V, Capítulo II;
- IV - Acrescenta “parágrafo único”, no Título VI, Capítulo II, Art. 93.
- V - Altera o item II e o item III, No Título V, Capítulo II, Art. 52;
- VI - Altera o artigo 54, do Título V, Capítulo II, Seção I;

**Art. 2º** – Este Adendo Regimental entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário, após aprovação da Assessoria Técnica de Educação de Cassilândia.

Cassilândia-MS, 22 de setembro de 2017.

PAOLA BARBOSA DIAS  
Assessora Técnica de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### PORTARIA/SEMEC Nº. 023/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

*Aprova o Adendo Regimental nº. 01 ao Regimento Escolar da Escola Municipal Amin José, aprovado pela Portaria/SEMEC nº 023/2015, de 01/12/2015, do município de Cassilândia-MS.*

A **Assessora Técnica de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Adendo Regimental nº. 01 ao Regimento Escolar da Escola Municipal Amin José, aprovado pela Portaria/SEMEC nº 023/2015, de 01/12/2015, com os seguintes acréscimos:

- I - Acrescenta a Seção III- DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no Título II, Capítulo II;
- II - Acrescenta o item III, no Art. 52, Título V, Capítulo I;
- III - Acrescenta a redação: “Educação de Jovens e Adultos” à Seção II, do Capítulo II, Título II;
- IV - Acrescenta a redação: “Educação de Jovens e Adultos” ao Art. 5º, da Seção II, do Capítulo II, Título II.
- V - Acrescenta a Seção III – DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ao Capítulo II, Título V;
- VI - Acrescenta o artigo 94 – A, ao Capítulo I, Título VI; Acrescenta o item VI, no Art.97, Capítulo II, Título VI;
- VII - Acrescenta a redação: “[...] e o aluno da Educação de Jovens e Adultos (EJA)” ao Art. 179, Capítulo XI, Título VI;

**Art. 2º** – Este Adendo Regimental entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário, após aprovação da Assessoria Técnica de Educação de Cassilândia.

Cassilândia-MS, 22 de setembro de 2017.

PAOLA BARBOSA DIAS  
Assessora Técnica de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Escola Municipal Adriele Barbosa Silva  
Rua: Sebastião Leal, 1479 Bairro: Pernambuco –  
Fone: (067) 3596.2883.  
EMAIL: [secretaria.abs@hotmail.com](mailto:secretaria.abs@hotmail.com)



# ADENDO AO

# REGIMENTO

# ESCOLAR

## Nº. 01

CASSILÂNDIA – MS  
2017





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Escola Municipal Adriele Barbosa Silva  
Rua: Sebastião Leal, 1479 Bairro: Pernambuco –  
Fone: (067) 3596.2883.  
EMAIL: secretaria.abs@hotmail.com



### ADENDO REGIMENTAL DE ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO Nº. 01

**Assunto:** Acrescenta no Título II Capítulo III, a Seção III- Da Educação Infantil; Acrescenta o item III, no Título V, Capítulo I, Art. 49; Acrescenta a Seção II - Do Currículo da Educação Infantil, ao do Título V, Capítulo II; Acrescenta “parágrafo único”, no Título VI, Capítulo II, Art. 93.

Altera o item II e o item III, No Título V, Capítulo II, Art. 52; Altera o artigo 54, do Título V, Capítulo II, Seção I;

#### TÍTULO II

#### DAS FINALIDADES, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

#### CAPÍTULO III

#### DOS OBJETIVOS

#### SEÇÃO III

#### DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS  
Portaria Nº 022/2017  
Data 22/09/17  
Assessoria Técnica - CEMEC

**Art. 237** - A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e é oferecida às crianças de (03) três anos no Nível I, (04) anos no Nível II (05) anos.

**Art. 238** - Adota como norteadores das ações pedagógicas, os seguintes princípios:

I – éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II- políticos: dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III – estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

IV - Este estabelecimento de ensino oferece a educação infantil, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

### TÍTULO V DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

III - A Educação Infantil, é oferecida no turno vespertino, com o currículo organizado em nível I e II.

### TÍTULO V DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

II- duração da hora-aula nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil de 50 (cinquenta) minutos, com jornada diária mínima de 4 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar;

III - horário escolar semanal, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil de 5 (cinco) aulas diárias, durante 4 (quatro) dias da semana, e na sexta feira de 4 aulas.

### TÍTULO V DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA CURRICULAR SEÇÃO I DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 54.** - O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) anos constituem o período de alfabetização e letramento, mantendo no 1º (primeiro) ano sua identidade pedagógica, muito mais próxima dos últimos anos da educação infantil do que dos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º 022/2017  
Data 22/09/17

Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

**TÍTULO V**  
**DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO**  
**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA CURRICULAR**  
**SEÇÃO II**  
**DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 239.** A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**Art. 240.** O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico.

**Parágrafo único.** As práticas de que trata o caput são efetivadas por meio das relações sociais que as crianças, desde bem pequenas, estabelecem com os professores e as outras crianças e afetam a construção de suas identidades.

**Art. 241.** As atividades desenvolvem-se sob os princípios de relacionamento e ordenação sequencial, com organização por faixa etária e nível de desenvolvimento da criança.

**Art.242.** O currículo se concretiza nos âmbitos da formação pessoal e social e do conhecimento de mundo, com uma perspectiva metodológica que garanta a articulação entre teoria e prática, enfatizando a atividade lúdica e prazerosa e as relações afetivas.

**Parágrafo único.** Os âmbitos a que se refere o caput abarcam eixos de trabalho, os quais ressaltam que a construção de conhecimentos se processa de maneira integral e global, sendo:

- I – identidade e autonomia;
- II – movimento;
- III – artes visuais;
- IV – música;
- V – linguagem oral e escrita;
- VI – natureza e sociedade;
- VII – matemática.

**Art. 243.** A prática pedagógica dá ênfase à experiência e situações planejadas intencionalmente, de forma a propiciar à criança o desenvolvimento integral nos aspectos físico, intelectual e psíquico.

**Parágrafo único.** As atividades desenvolvidas de diferentes formas, de acordo

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CASSILÂNDIA - MS  
Portaria N.º 022/2017  
Data 22/09/17  
Assessoria Técnica/SEMEC



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

com as características das fases do desenvolvimento da criança, visam a sua inserção equitativa e participativa do universo social, cultural, econômico e político.

**Art. 244.** As práticas pedagógicas que compõem o currículo da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

**I -** promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

**II -** favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e nas expressões gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

**III -** possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

**IV -** recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;

**V -** ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

**VI -** possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

**VII -** possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

**VIII -** incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

**IX -** promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

**X -** promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, e o não desperdício dos recursos naturais;

**XI -** propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

**XII -** possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores,

*Thaís Barbosa Dias*  
Secretaria Técnica de Educação  
Inscrição nº 11.417



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 852

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Amando Madureira e Souza Junior

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas

**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho

**SEC. DE OBRAS:** Renato César de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda

Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)

**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)